

TERMO ADITIVO N. 02/2018

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2017, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos**, e a **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, DR. LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO, sob nº 19.649, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede à Praça Pedro Ludovico, Nº 03, Setor Central, Goiânia, CNPJ/MF nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pela titular desta Pasta, Secretário **MURILO MENDONÇA BARRA**, brasileiro, casado portadora do RG n.º: 1.802.256 – SSP/GO e do CPF sob n.º: 573.985.341-91, todos com endereço profissional junto aos órgãos que representam, e, do outro lado a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, com sede no SCS, Qd.02, BL.C, Lt.157, Ed. Jockey Club, Salas 601 a 609, Asa Sul, Brasília DF, neste ato representada por **VALDINEI VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº 669.061.649-53, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2017**, que se regerá, no que couber, pela Lei nº8.666/93 e 13.019/2014, suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes: *ef*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar a Cláusula Sétima (Dos recursos financeiros) do Termo de Colaboração n. 01/2017, acrescentando 1.376 (mil trezentos e setenta e seis) vagas às já disponibilizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar-se-á a tabela do item 7.1 da Cláusula Sétima do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2017**, que terá a quantidade acrescida em 1.376 (mil trezentos e setenta e seis) vagas, passando dos atuais 3.624 (três mil, seiscentos e vinte e quatro) ao total de 5.000 (cinco mil) vagas.

Item	Qtde.	Un.	Especificação detalhada	Valor per capita (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (1/07/2018 a 15/03/2019) (R\$)
1	5.000	Per capita	Serviços em formação técnico-profissional metódica, para capacitação de jovens aprendizes, nos termos da Lei n. 10.097/2000 e do Decreto Estadual n. 8.401/2015, com a finalidade de inclusão social.	1.180,55	5.902.750,00	50.173.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Para executar o objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2017** a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará à **COLABORADORA** a importância global estimada de R\$ 13.995.020,80 (treze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, vinte reais e oitenta centavos).

3.2. A despesa com este termo aditivo será, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.746.620,80 (Nove Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), correrá à conta da Nota de Empenho sob n.º 00004, de 26/06/2018, devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob n.º 2018385100037, Dotação Orçamentária sob n.º 2018.38.51.08.243.1054.2294.03, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37.05, Fonte n.º 100.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Titular da Pasta, exarada na Requisição de Despesas n. 4/2018 – SEI COPJC - 14564, e encontra amparo legal nos artigos 42, VI e 57 da Lei n. 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 01/2017 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expressas.
- 5.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Goiânia, de


de


LUIZ CÉSAR KIMURA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


MURILO MENDONÇA BARRA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA
IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS.**


VALDINEI VALÉRIO DA SILVA

(Representante)

**REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -
RENAPSI**